



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº	
21320/2022	
Recebido em:	29/07/2022
Horário:	10:35 horas
Rúbrica:	

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2022**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
VENECIANA À SENHORA DANIELLE  
FALCÃO ALVES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Pedro Henrique Pestana Gonçalves, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 3º da Resolução nº 413, de 24 de agosto de 2017, combinado com o art. 18, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Veneciana à Senhora Danielle Falcão Alves, nos termos da Resolução nº 413/2017.

**Art. 2º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2022;  
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**

Presidente  
Vereador pelo Solidariedade

**ANDERSON MERLIN SALVADOR**

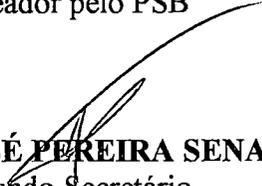
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSDB



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



  
**VALDECIR SILVESTRE JULIATTI**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PSB

  
**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PDT



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Cidadã Veneciana, previsto na Resolução nº 413/2017, à Senhora Danielle Falcão Alves.

A homenageada foi indicação do vereador Pedro Henrique Pestana Gonçalves (PODE).

**DANIELLE FALCÃO ALVES**, Formada em Serviço Social pela Universidade Federal do Espírito Santo em 2002, pós-graduada em gestão pública. Trabalhou por 10 anos na APAE de Nova Venécia, Servidora pública há 19 anos, atuou na Casa Lar e hoje trabalha Secretaria de Assistência Social.

Nascida em Fortaleza - CE, veio recém formada para Nova Venécia, em 2013, primeiro emprego como assistente social na APAE, alguns meses (ainda em 2013) ingressou como servidora pública onde permanece desempenhando sua função com excelência.

Através do seu trabalho, Danielle ajuda de forma singular as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade no Município. Sair de um estado tão distante para exercer uma função de tamanha importância a faz merecedora de todas as congratulações e homenagens.

É nesse caminho que se desenha a questão social em que o cidadão é visto como sujeito de direitos, e a formulação e a execução das políticas públicas precisam seguir esse movimento, pontuando, de maneira clara, que suas ações não podem ser ofertadas pelo estado como uma compensação pelo não acesso aos bens, mas como direito de todo e qualquer cidadão brasileiro.

É fato que a Assistência Social evoluiu positivamente no atendimento às demandas sociais da população, isso graças ao trabalho de pessoas como Danielle, que vê no seu semelhante à possibilidade de ajudar e contribuir para que tenha uma vida mais digna.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Diante do exposto, é pertinente e justo que o Poder Legislativo conceda esta honraria, a qual, certamente será um meio de valorizar o empenho para a realização dos relevantes serviços prestados em prol do nosso município.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

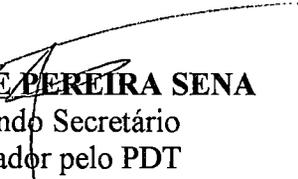
É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 2022;  
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Presidente  
Vereador pelo Solidariedade

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Vice-Presidente  
Vereador pelo PSDB

  
**VALDECIR SILVESTRE JULIATTI**  
Primeiro Secretário  
Vereador pelo PSB

  
**JOSE PEREIRA SENA**  
Segundo Secretário  
Vereador pelo PDT